

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 220 - Português e Inglês

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

31<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 220 - Português e Inglês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
300	3307590685	CLÁUDIA TERESA CORREIA DA FONSECA	161070 - Agrupamento de Escolas de Vagos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
360	2450398554	LILIANA ANDREIA RIBEIRO PACHECO	152080 - Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos	EXT	18	TEMPORÁRIO	
465	2021722767	MARISA SUSANA TAVARES FERREIRA	150976 - Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga	EXT	C	TEMPORÁRIO	
544	5438515573	ANA LÚCIA DOS SANTOS PEREIRA	152195 - Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto	EXT	8	TEMPORÁRIO	
709	5010512467	ELISABETE CARLA BARBOSA MOREIRA DE SOUSA	150502 - Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe	EXT	14	TEMPORÁRIO	
762	6338673453	CECILIA DA CONCEICAO DA CRUZ CARNEIRO	152687 - Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).